PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 55/2026 - DFB

REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

OUTUBRO DE 2026

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

1.1. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ 4

1.2. OBJETIVO 4

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA 4

2.1. FUNDAMENTO LEGAL 4

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE 4

2.1.2. PRESTADOR: DAE SANTA BÁRBARA D'OESTE 5

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS 5

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE 5

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA 5

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO 5

2.4. OUVIDORIA 5

2.4.1. ATENDIMENTOS 6

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – PERÍODO DE 12 MESES. 7

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO 9

2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO 10

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL 11

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL 11

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 11

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA 11

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO 13

3.2.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 14

3.2.4. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO 15

3.3. INDICADORES 17

3.3.1. INDICADORES SNIS e SINISA 17

3.4. PLANEJAMENTO 19

3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 19

3.4.2. PROGRAMA DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS 20

3.5. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO 20

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL 25

4.1. OBJETIVO 25

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

4.2. CICLO TARIFÁRIO 25
4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE 26
4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO 27
4.4.1. VOLUME FATURADO 27
4.4.2. RECEITAS 28
4.4.3. GASTOS 29
4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS 30
4.5. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS 30
4.6. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO 31
4.7. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE 33
5. CONCLUSÃO 35
6. RECOMENDAÇÕES 35
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 36
ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS 37
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO 38
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO 40
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS 41

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de Reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE de Santa Bárbara D'Oeste à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

O Município de Santa Bárbara D'Oeste, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Departamento de Água e Esgoto - DAE Santa Bárbara D'Oeste. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.383, de 20/04/2012, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

2.1.2. PRESTADOR: DAE SANTA BÁRBARA D'OESTE

O Departamento de Água e Esgoto – DAE de Santa Bárbara d'Oeste é uma autarquia municipal criada em 1985 pela Lei nº 1.649/85, cuja função é operar, manter, conservar e explorar os serviços públicos de água e esgoto do município. Como toda Autarquia, o DAE é um órgão da administração indireta do Município com autonomia administrativa e personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Santa Bárbara d'Oeste, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.188, de 21/12/2012, alterado posteriormente pelo Decreto nº 7.671, de 20/05/2025.

Os atuais membros do CRCS de Santa Bárbara D'Oeste foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 7.672, de 20/05/2025, alterado posteriormente pelo Decreto nº 7.790, de 30/07/2026, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 516/2026, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 1.497/2026 de 23/07/2026, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora ARES-PCJ para o Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) e de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 655, de 17/09/2025.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o pagamento é realizado pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE de Santa Bárbara d'Oeste, que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 – Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página "Ouvidoria" no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br.
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30: • **Sede:** Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP • **Escritório Regional Ribeirão Preto:** Avenida Presidente Vargas, 2001 - Sala 88 - Centro Empresarial New Century - Ribeirão Preto/SP • **Escritório Regional São José do Rio Preto:** Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Salas 1320 e 1321 - Edifício Navarro Building - São José do Rio Preto/SP
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

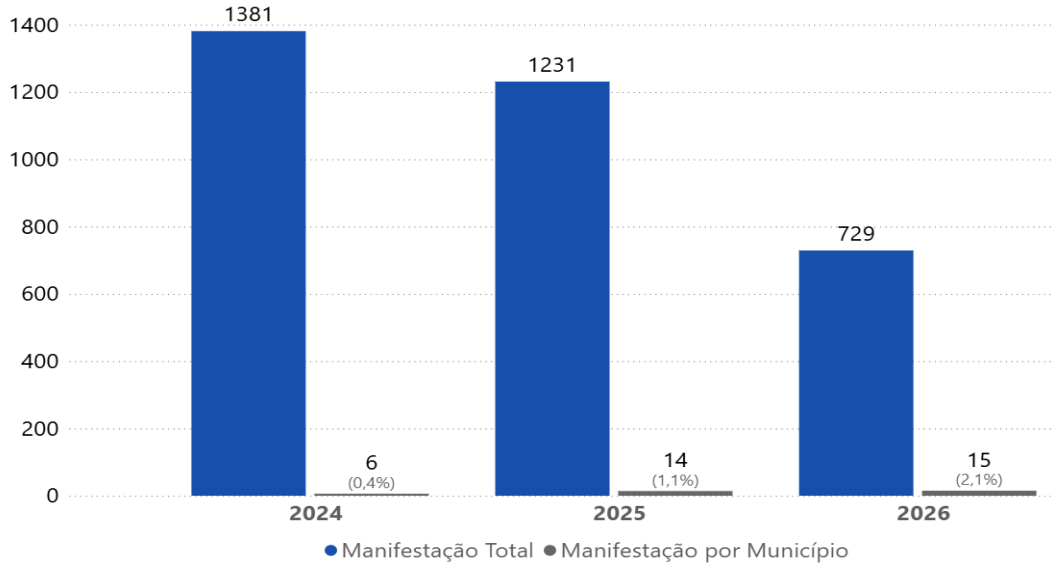
Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

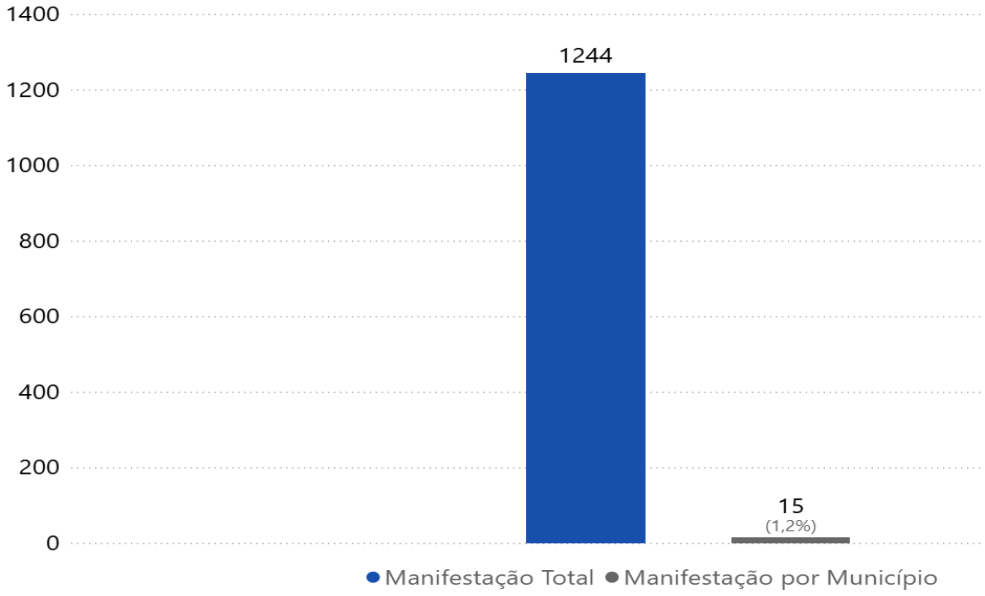
Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos[1].



Os dados de 2026 referem-se ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2026.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos
Período de 12 meses, 01/09/2025 a 01/09/2026.



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – PERÍODO DE 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 12 meses, compreendido entre 01/09/2025 e 01/09/2026, foram registradas 15 (quinze) manifestações referentes aos serviços prestados pelo DAE – Santa Bárbara D'Oeste.

[1]As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento – 01/09/2025 a 01/09/2026

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do prazo (10 dias)	6	40
Com prorrogação do prazo (15 dias)	1	6,67
Em andamento	1	6,67
Solucionada (fora do prazo)	2	13,33
Não Solucionada	5	33,33
TOTAL	**15**	**100**

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento
Período de 12 meses, 01/09/2025 a 01/09/2026.

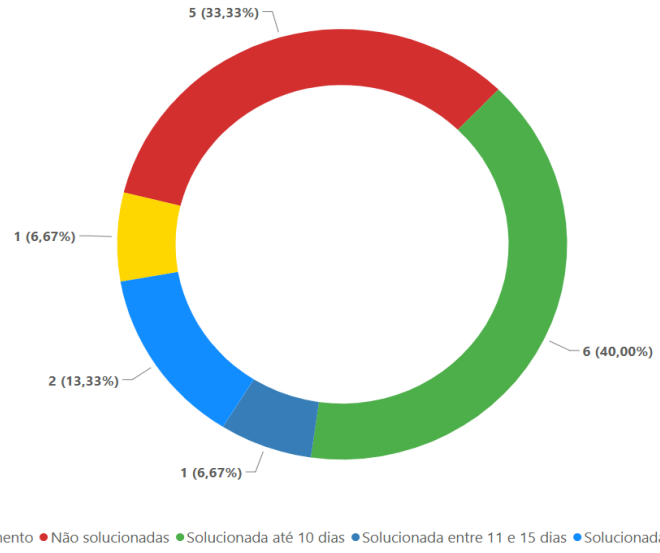
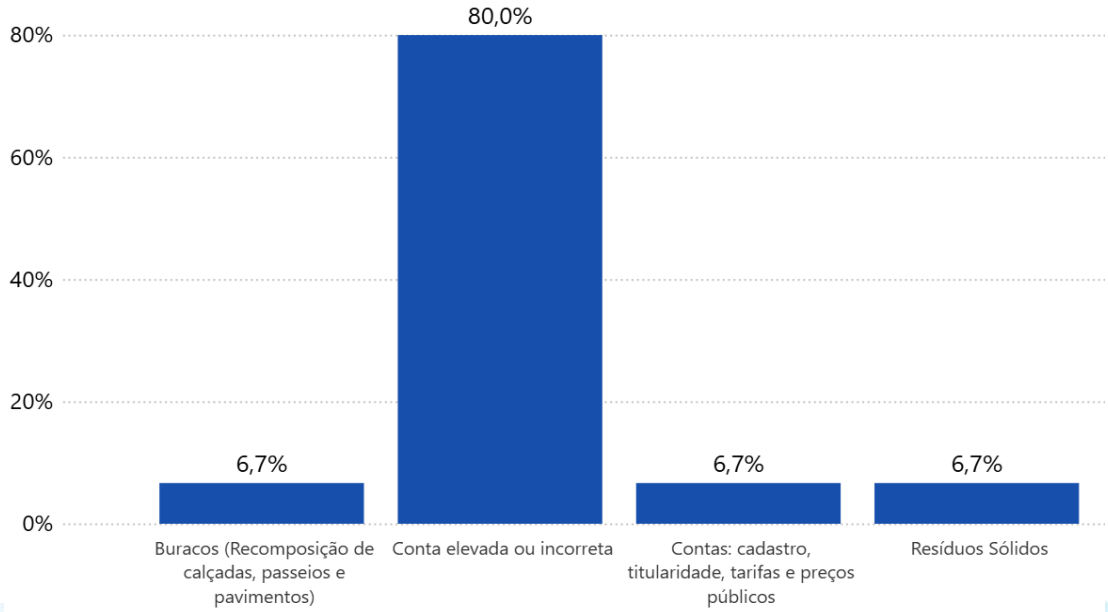
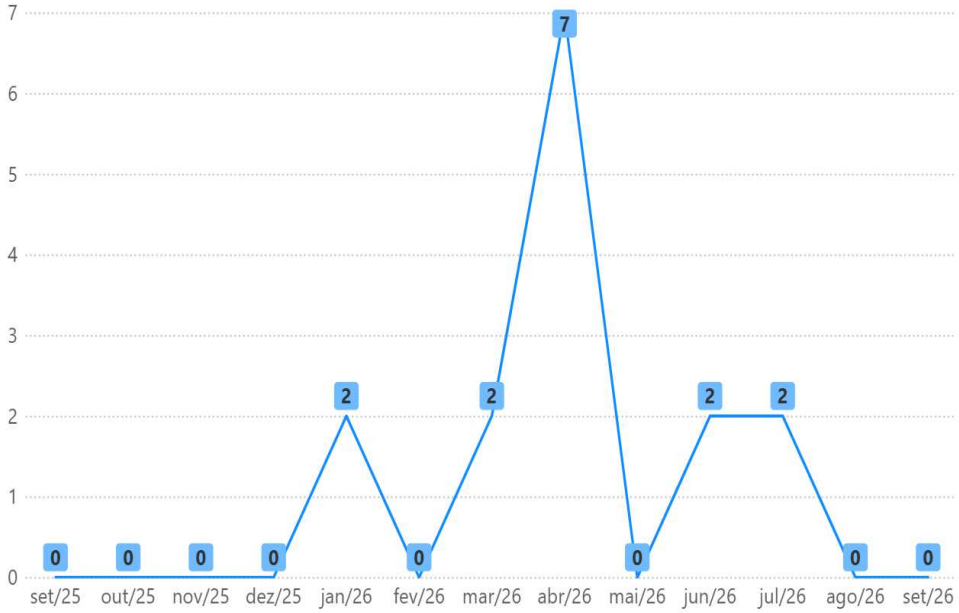


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo
Período de 12 meses, 01/09/2025 a 01/09/2026.



Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo
Período de 12 meses, 01/09/2025 a 01/09/2026.



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

Entre 2025 e 2026, o município recebeu oito visitas da equipe da Ouvidoria Itinerante, distribuídas igualmente entre os dois anos, com quatro visitas em 2025 e quatro em 2026, realizadas nas seguintes datas e locais:

2025

- 11/04/2025: Mercado da Cidade, Parque Taene, Praça Jardim Candido Bertini, Praça Migração;
- 01/07/2025: Jardim Flamboyant, Parque Araçariguama, Parque dos Jacarandás
- 08/08/2025: Parque dos Jacarandás, Parque das Paineiras
- 30/10/2025: Rua José Bonifácio, 400 – Centro

2026

- 03/02/2026: Rua José Bonifácio, 400 - Centro
- 02/04/2026: Rua José Bonifácio, 400 - Centro
- 30/07/2026: Rua José Bonifácio, 400 - Centro
- 10/09/2026: Rua José Bonifácio, 400 - Centro

A próxima visita ao município está prevista para outubro de 2026, dando continuidade às ações de aproximação da Agência com a população e fortalecendo o relacionamento com os usuários dos serviços regulados.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

A ARES-PCJ realiza campanhas de divulgação que incluem ações nas redes sociais, no site institucional, na distribuição de materiais impressos e também o uso de carro de som para informar a população sobre a Ouvidoria Itinerante, o consumo consciente da água e o uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados. A ação de divulgação por meio de carro de som foi realizada no município em 29/07/2026.



2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A ARES-PCJ realiza pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento em todos os municípios associados. Até 2024, esse levantamento era conduzido em periodicidade bienal, sendo o último ciclo concluído naquele ano.

Os próximos levantamentos passarão a ser realizados anualmente, com o objetivo de ampliar o acompanhamento da percepção dos usuários e subsidiar, com informações mais atualizadas, as ações de regulação e fiscalização.

O histórico das edições está disponível no site da ARES-PCJ, no link: https://www.arespcj.com.br/conteudo/pesquisa-de-satisfacao.

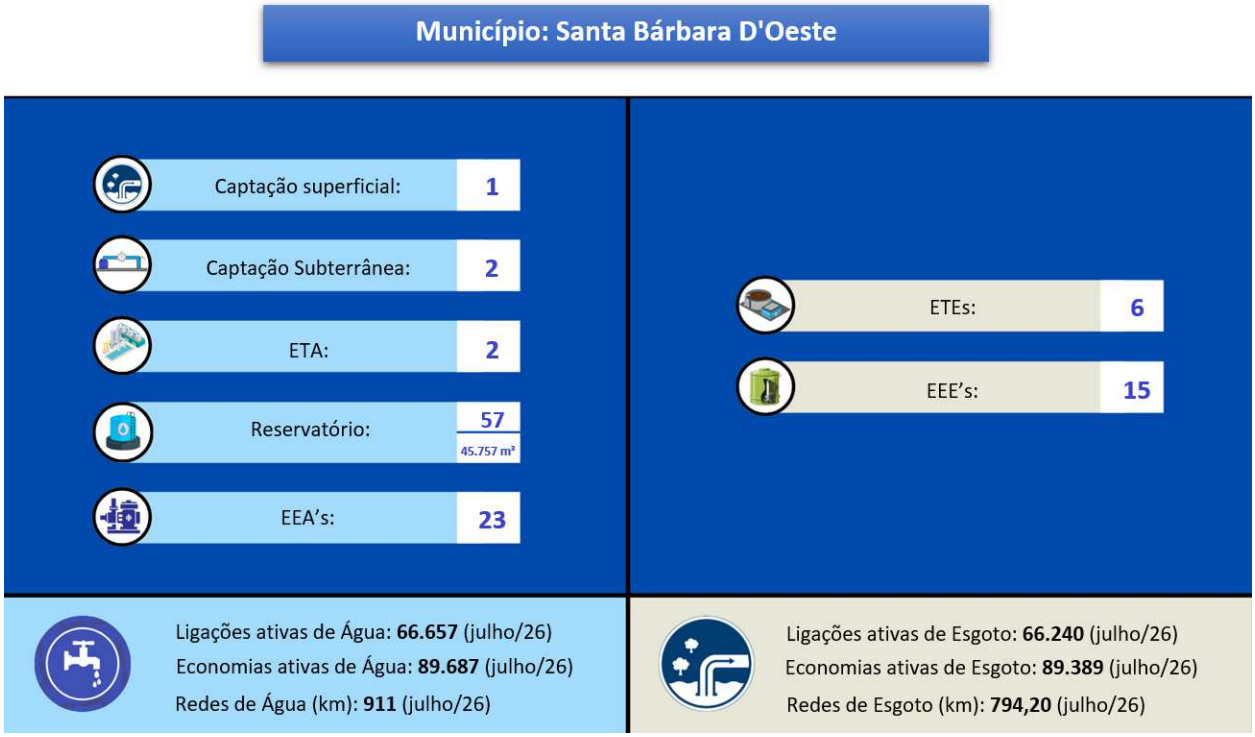
Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de Santa Bárbara D'Oeste são apresentados no Quadro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em julho/2026 e agosto/2026, respectivamente.

Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em Santa Bárbara D'Oeste.



3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída em todos os municípios associados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d´água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Uma vez por ano, é realizada a coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados até 106 parâmetros.

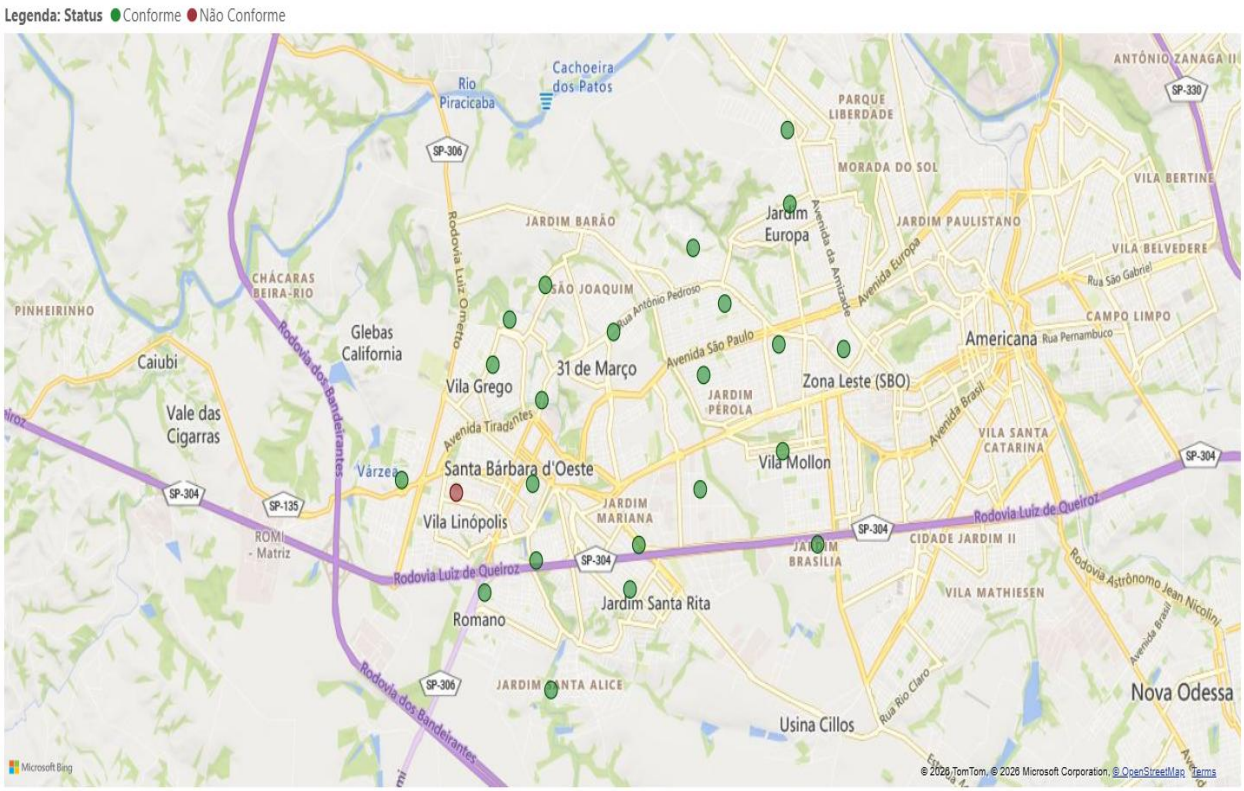
Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta de água tratada na rede de distribuição é repetida no mesmo endereço sempre que houver irregularidade em algum dos parâmetros de qualidade analisados. A ARES-PCJ realiza o apontamento de não conformidade quando a irregularidade do parâmetro é confirmada na recoleta. Por sua vez, nas coletas completas realizadas na saída do tratamento de água, a não conformidade é apontada imediatamente, tão logo seja detectada a irregularidade. O status "não confirmado" é utilizado quando a irregularidade identificada na primeira coleta não se confirma na recoleta subsequente.

Entre setembro de 2025 e agosto de 2026, foram realizadas 22 (vinte e duas) coletas de água da rede de distribuição do município de Santa Bárbara D'Oeste e 1 (uma) coleta na saída do tratamento da ETA II (11/09/2025), conforme a Figura TEC 1 e Tabela TEC 1. Foi constatada não conformidade com os limites estabelecidos pela legislação na amostra coletada no dia 11/09/2025, na saída do tratamento da ETA II. A não conformidade foi notificada ao prestador de serviços, que apresentou novos resultados comprovando a resolução e o atendimento aos padrões aplicáveis.

Figura TEC 1 – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Santa Bárbara D'Oeste.



Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento da qualidade da água no período.

DATA COLETA	LOCAL	RESULTADO COLETA
11/09/2025	**R. Calil Baruque, 687 - Linópolis 1ª Gleba – ETA II**	**Não Conforme FLUORETO**
10/10/2025	R. Ipanema, 806 - Jd. Batagin	Conforme
10/10/2025	R. Taubaté, 445 - Cidade Nova II	Conforme
04/11/2025	R. Araraquara, 302 - Jd. das Turmalinas	Conforme
04/11/2025	R. José Domingues, 390 - Jd. Santa Alice	Conforme
04/12/2025	R. João Gomes Moreira, 595 - Parque Planalto	Conforme
04/12/2025	R. Joaquim Barbosa dos Santos, 48 - Res. Dona Margarida	Conforme
07/01/2026	R. do Manganês, 772 - Vila Mollon IV	Conforme
07/01/2026	R. Portugal, 411 - Jd. Europa I	Conforme
11/02/2026	R. da Batata, 276 - Jd. Pérola	Conforme
11/02/2026	R. Noel Rosa, 165 - Jd. Brasília	Conforme
05/03/2026	R. Antônio de T. Mello, 30 - Conj. Hab. dos Trabalhadores	Conforme
05/03/2026	R. Tupis, 1.158 - Jd. Paulista	Conforme
09/04/2026	R. Arthur Amaral, 30 - Jd. Miguel Cláudio Grego	Conforme
09/04/2026	R. João Pessoa, 223 - Lot. Planalto do Sol	Conforme
13/05/2026	R. General Osório, 287 - Centro	Conforme
13/05/2026	R. José Nazatto, 390 - Jd. Nova Conquista	Conforme
05/06/2026	R. Analândia, 306 - Res. São Joaquim	Conforme
05/06/2026	R. Profeta Jeremias, 75 - Jd. Laudissi	Conforme
01/07/2026	R. Antônio João Abdala, 365 - Cidade Industrial	Conforme
01/07/2026	R. Emboabas, 528	Conforme
13/08/2026	Av. dos Bandeirantes, 333 - Vila Oliveira	Conforme
13/08/2026	R. Costa Rica, 46 - Jd. Sartori	Conforme

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre setembro de 2025 e agosto de 2026 foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do município de Santa Bárbara D'Oeste, conforme a distribuição espacial ilustrada na Figura TEC 2. Como apresentado na Tabela TEC 2, foi constatada não conformidade em 1 (um) dos pontos monitorados. A não conformidade foi notificada pela Agência e o prestador apresentou o planejamento para solução do problema e as ações estão em andamento.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Figura TEC 2– Distribuição dos pontos de monitoramento da pressão.

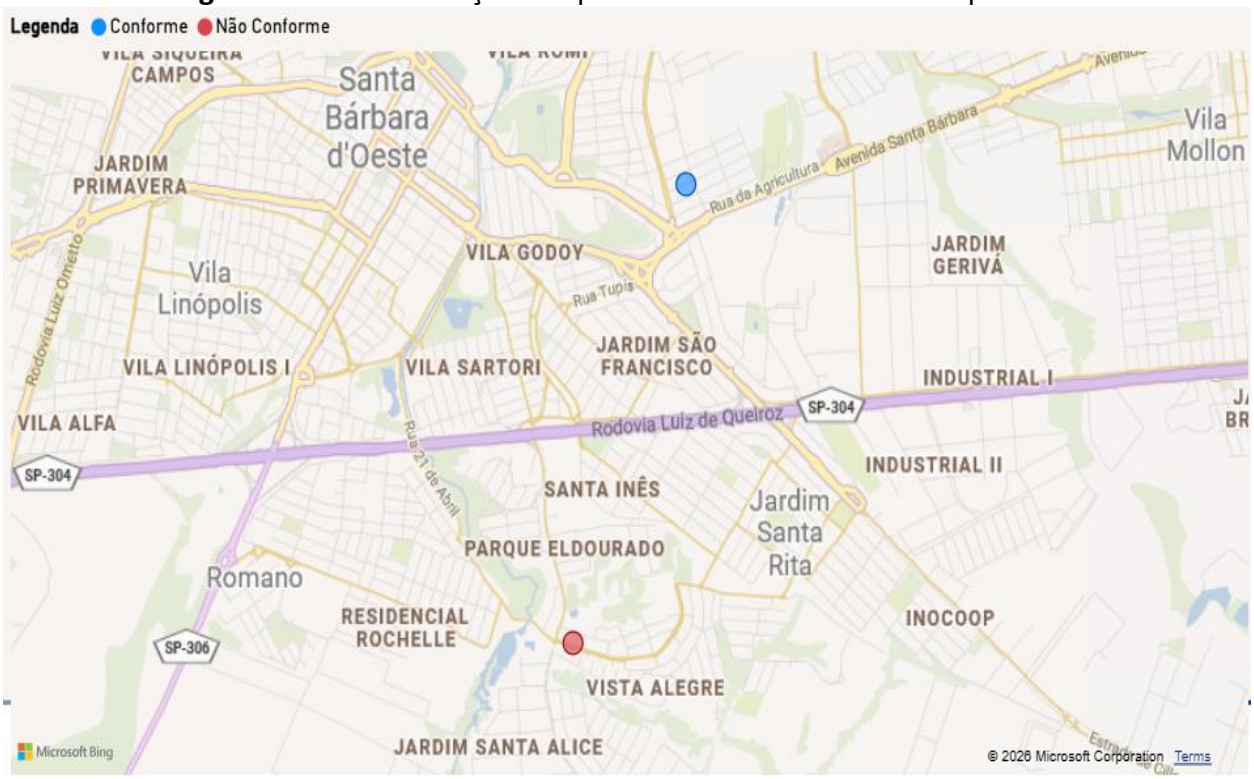


Tabela TEC 2 – Resultados do monitoramento de pressão no período.

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Av. Antônio Moraes Barros, 131 - Vista Alegre	**19/12/2025 a 18/01/2026**	**744**	**0,00%**	**0,00%**	**48,25%**	**51,75%**
R. Ver. Dr. Sebastião Adail Ribeiro, 380 - Jd. Souza Queiroz	19/12/2025 a 18/01/2026	744	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

3.2.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A ARES-PCJ mantém um programa de monitoramento do efluente tratado, de caráter pontual, visando avaliar a eficiência do tratamento a partir da comparação da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) na chegada do esgoto bruto com a sua concentração após o tratamento. Mediante identificação de potencial não atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 8.468/1976, é solicitado ao prestador a apresentação de laudos próprios de período recente para averiguação complementar, conforme procedimento interno.

A escolha das estações é feita pelos técnicos da Agência e as coletas e análises são feitas por laboratório contratado pela ARES-PCJ. A amostra de esgoto bruto é coletada na entrada da ETE, antes do esgoto passar por qualquer tratamento preliminar, e a amostra de esgoto tratado é

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

coletada na tubulação de saída do efluente final da ETE, antes do lançamento no corpo hídrico receptor.

A eficiência do tratamento é avaliada tendo como referência normativa o Art. 18 do Decreto estadual nº 8.468/1976, onde o valor de DBO5,20 no lançamento do corpo receptor deve ser inferior ou igual a 60 mg/L ou ter uma redução de 80% em relação à DBO5,20 de entrada na ETE.

Entre setembro de 2025 e agosto de 2026 foram realizadas 7 (sete) análises de esgoto em ETEs operadas pelo DAE Santa Bárbara D'Oeste, conforme Tabela TEC 3. Foi identificada potencial não conformidade nas amostragens realizadas na ETE Toledos II, em janeiro e junho de 2026, e na ETE Cruzeiro do Sul, em junho de 2026. Na ocorrência de janeiro de 2026, o prestador apresentou laudos de análise próprios que indicaram a eficiência do tratamento. Já para as ocorrências de junho de 2026, foi emitido Auto de Notificação apontando as não conformidades, as quais ainda se encontram em aberto. Cabe ressaltar que o prestador apresentou o planejamento das intervenções que serão realizadas nas ETEs Toledos II e Cruzeiro do Sul para melhoria da eficiência do tratamento.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período de referência.

LOCAL	DATA	$DBO_{5,20}$ NA ENTRADA	$DBO_{5,20}$ NA SAÍDA	REMOÇÃO DE CARGA ORGÂNICA (%)	RESULTADO DO MONITORAMENTO
ETE Toledos I	07/01/2026	176	9	94,9	Conforme
ETE Toledos II	**07/01/2026**	**203**	**138**	**32,0**	**Não Conforme**
ETE Toledos I	11/06/2026	253	12	95,3	Conforme
ETE Balsa	11/06/2026	200	47	76,5	Conforme
ETE Barrocão	11/06/2026	373	64	82,8	Conforme
ETE Cruzeiro do Sul	**11/06/2026**	**225**	**116**	**48,4**	**Não Conforme**
ETE Toledos II	**24/06/2026**	**195**	**98**	**49,7**	**Não Conforme**

3.2.4. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Lei Federal nº 11.445/2007 prevê a fiscalização dos Serviços de Saneamento como um importante instrumento da manutenção dos princípios fundamentais previstos em seu art. 2º, entre eles, a universalização, integralidade, disponibilidade, eficiência e transparência das ações.

A ARES-PCJ mantém um programa permanente de fiscalizações de campo nos subsistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com o objetivo de verificar a existência de eventuais Não Conformidades, em consonância com a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Na ocorrência de apontamentos, os prestadores de serviços são notificados para adequação dos itens não conformes identificados, caso contrário, estão passíveis a sofrer as sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, que prevê a aplicação de advertências, multas ou a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) pela ARES-PCJ.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Entre setembro de 2025 e agosto de 2026, a ARES-PCJ emitiu 02 (dois) relatórios técnicos de fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A última fiscalização presencial ocorreu em abril de 2026.

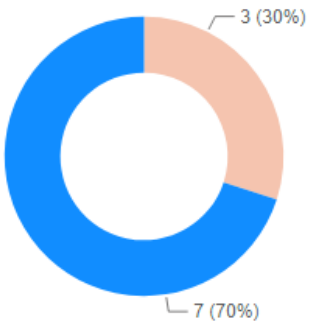
A Tabela TEC 4 e o Gráfico TEC 1 apresentam o resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, resultante de todas as fiscalizações realizadas no município de Santa Bárbara D'Oeste.

Tabela TEC 4– Resumo da situação das Não Conformidades apontadas em Fiscalizações Técnico-Operacional diretas nos SAA e SES.

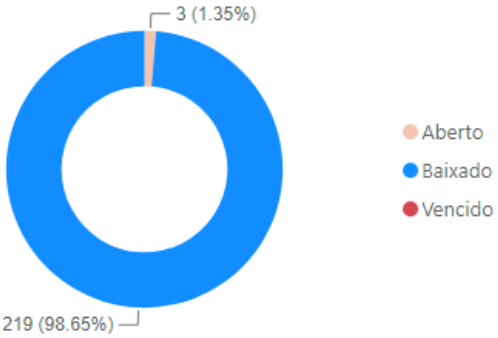
STATUS	Nº NC	%
Aberto	3	1,35%
Baixado	219	98,65%
Vencido	0	0,00%
Total	**222**	**100,00%**

Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

(a) Acumulado



(b) Último Período (12 meses)



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada no Gráfico TEC 2 e na Tabela TEC 5.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.

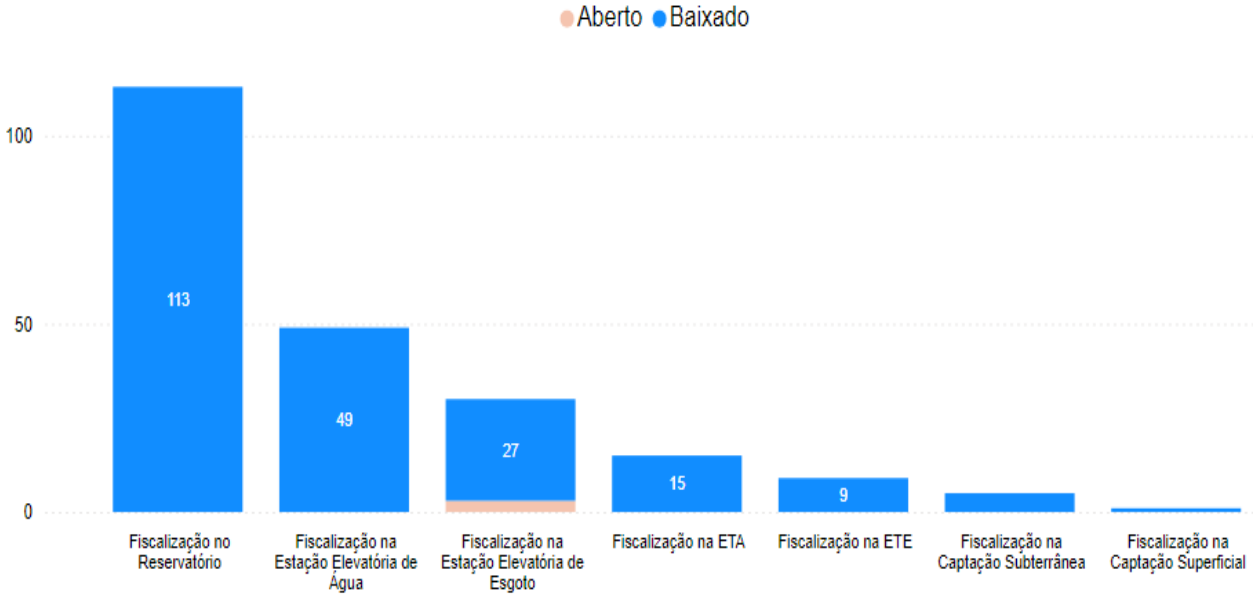


Tabela TEC 5 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Fiscalização no Reservatório	113	113	100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	49	49	100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	30	27	90,00%
Fiscalização na ETA	15	15	100,00%
Fiscalização na ETE	9	9	100,00%
Fiscalização na Captação Subterrânea	5	5	100,00%
Fiscalização na Captação Superficial	1	1	100,00%
Total	**222**	**219**	**98,65%**

Quando as Não Conformidades permanecem sem solução nos prazos estabelecidos pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, e devidamente apontadas nos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação, o caso é submetido ao procedimento sancionatório, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

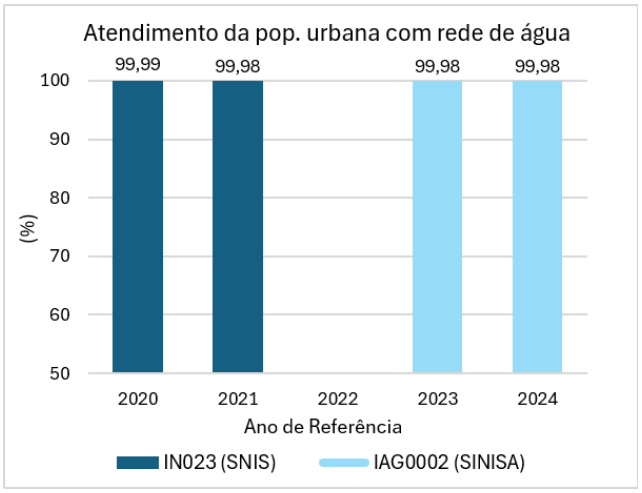
3.3. INDICADORES

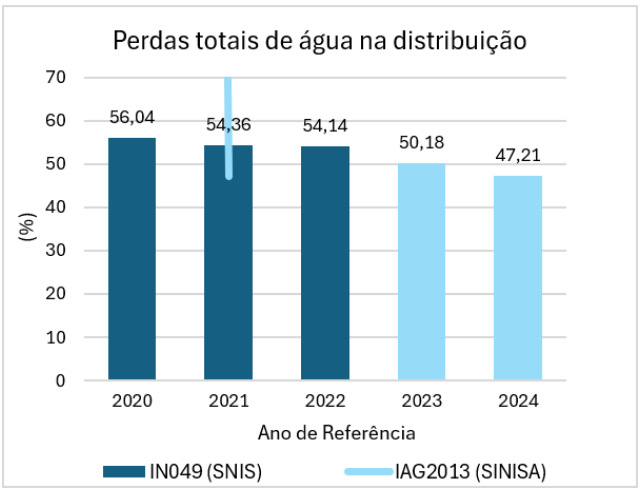
3.3.1. INDICADORES SNIS e SINISA

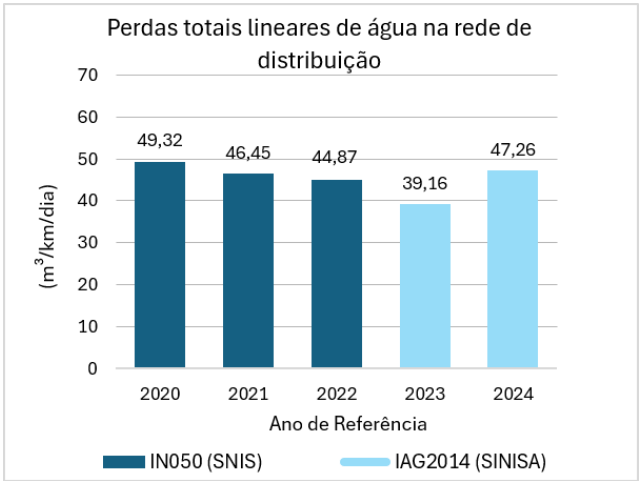
O Gráfico TEC 3 apresenta os indicadores apurados com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, referentes ao período de 2020 a 2022, e do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, correspondentes aos exercícios de 2023 e 2024.

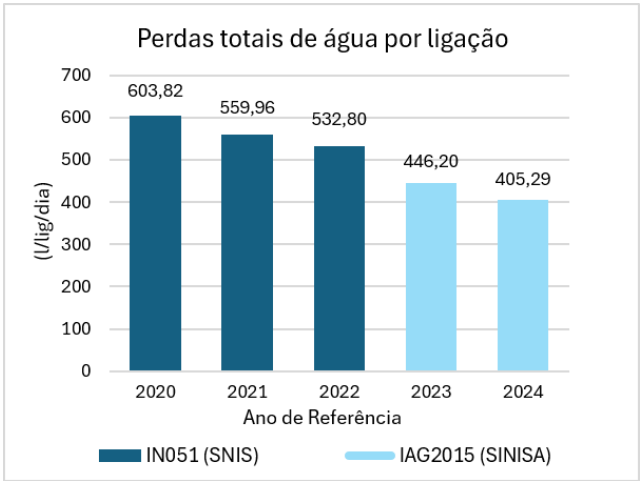
Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

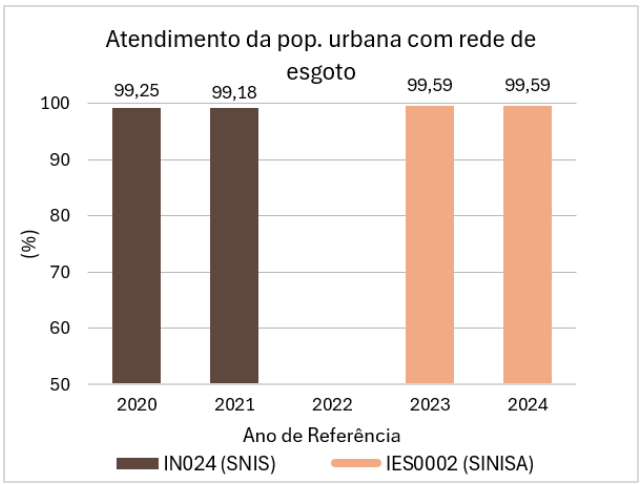
Gráfico TEC 3 – Indicadores do SNIS/SINISA – 2020 a 2024.

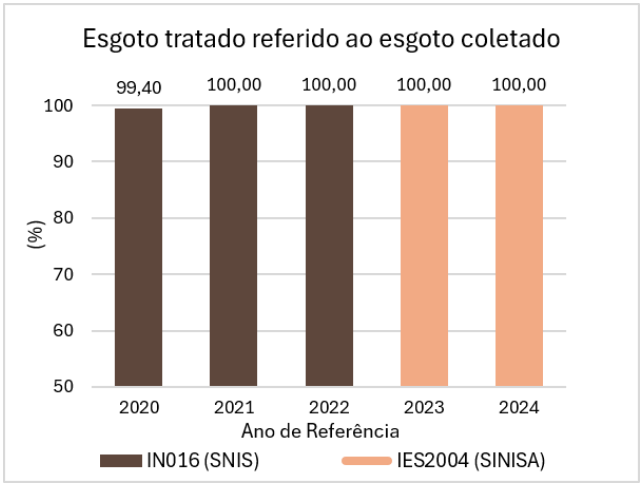












Os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento ganharam especial importância com a publicação da Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024. Segundo essa normativa:

> *Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.*

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Os indicadores índice de perdas na distribuição (IN049) e índice de perdas por ligação (IN051), constantes no SNIS, foram adotados pela Portaria para fins de comprovação do cumprimento de padrões, com valores indicados na Tabela TEC 6. Ressalta-se que o índice IN051 do SNIS corresponde ao atual índice IAG2015 do SINISA.

Tabela TEC 6 – Valores de índice de perdas indicados na Portaria MCID nº 788/2024.

ANO	ÍNDICE DE PERDA (%)	LITROS/LIGAÇÃO/DIA
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
2026-2032	≤ 30%	≤ 263,0
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

3.4. PLANEJAMENTO

3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Santa Bárbara D'Oeste possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB (aprovado pela Lei 4.196, de 25 de janeiro de 2021) que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2021-2050) para abastecimento de água e esgotamento sanitário.

No que se refere à compatibilidade do PMSB com o arcabouço regulatório vigente, faz-se necessário registrar a edição de normas nacionais e regionais posteriores à sua aprovação, com impactos diretos sobre seu conteúdo e diretrizes.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) emitiu, em maio de 2024, a Resolução nº 192, posterior à aprovação da revisão do PMSB, por meio da qual foi aprovada a Norma de Referência nº 8/2024, que dispõe sobre as metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, os indicadores de acesso e o respectivo sistema de avaliação.

Em observância a esse normativo nacional, a ARES-PCJ publicou, em agosto de 2025, as Resoluções nº 649 e nº 650. A Resolução ARES-PCJ nº 649/2025 estabelece que o PMSB deve identificar e delimitar as áreas do município ou da região em que é permitido o atendimento por soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Já a Resolução ARES-PCJ nº 650/2025 determina que o titular deve prever no PMSB as metas progressivas de expansão e os indicadores de acompanhamento definidos no referido normativo.

Visando incorporar as diretrizes da Resolução ANA nº 211/2024, que aprovou a Norma de Referência nº 9/2024, em 19 de agosto de 2026, a ARES-PCJ publicou a Resolução nº 723, que dispõe sobre os procedimentos para adoção, acompanhamento e avaliação dos indicadores operacionais aplicáveis à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Dessa forma, embora o PMSB ainda se encontre dentro do prazo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2007, que determina a revisão dos planos de saneamento básico em intervalo não superior a dez anos, o município deverá orientar a próxima revisão do documento de modo a assegurar sua aderência às normas de referência editadas pela ANA e aos atos regulatórios expedidos pela ARES-PCJ.

3.4.2. PROGRAMA DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS

A revisão do Plano Diretor de Combate as Perdas foi realizada pela empresa RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda., concluída em novembro de 2024 e apresentado em evento público no dia 21/03/2025. Segundo a atualização do plano de perdas, o DAE está com 48,83% de índice de perdas e atualizou a meta para 20% em 20 anos e, de acordo com os estudos, será necessário R$ 82 milhões para implementar as ações nesse período para atingimento da nova meta.

3.5. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO

Na última revisão tarifária do município de Santa Bárbara D'Oeste, concluída em setembro de 2025, foram previstos 42 (quarenta e dois) investimentos, com aprovação de um montante de R$ 39.451.513,66, sendo R$ 14.316.992,47 em recursos próprios e R$ 25.134.521,19 em recursos extras.

Até o momento 15 (quinze) investimentos foram concluídos, para este grupo de investimentos estava previsto R$ 5.219.357,56, sendo R$ 3.780.201,14 em recursos próprios e R$ 1.439.156,42 em recursos extras. Segundo as informações apresentadas pelo prestador, o montante liquidado para execução dos investimentos foi R$ 4.933.747,53, sendo R$ 3.552.817,92 em recursos próprios e R$ 1.380.929,61 em recursos extras, conforme detalhamento apresentado na Tabela TEC 7.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Tabela TEC 7 – Investimentos previstos na última revisão tarifária já concluídos.

ITEM (Ref. 2025)	INVESTIMENTO	RECURSOS APROVADOS NA ÚLTIMA REVISÃO (AGOSTO/2025)			RECURSOS LIQUIDADOS PARA EXECUÇÃO DO INVESTIMENTO		
		Extra	Próprios	Total	Extra	Próprios	Total
2025.1	Substituição de adutora de água tratada da ETA IV para os centros de reservação Planalto do Sol, Cidade Nova, São Fernando, Palmeiras e Santa Rosa	1.439.156,42	1.537.743,58	2.976.900,00	1.380.929,61	1.537.743,58	2.918.673,19
2025.18	Implantação de interceptor de rede esgoto no Bairro São Joaquim	-	270.011,15	270.011,15	-	261.765,51	261.765,51
2025.19	Reforma coberturas das guaritas da ETEs Balsa e Barrocão	-	17.635,92	17.635,92	-	29.920,00	29.920,00
2025.20	Implantação de interceptor de rede de esgoto no Conjunto Habitacional dos trabalhadores	-	124.631,17	124.631,17	-	141.335,60	141.335,60
2025.21	Execução de obra de construção de Muro em Gabião para contenção de um trecho da margem do Ribeirão Toledos	-	251.171,20	251.171,20	-	262.648,57	262.648,57
2025.22	Reforma da laje do Reservatório Semienterrado do Centro de Reservação do Jardim Palmeiras	-	446.317,83	446.317,83	-	362.510,53	362.510,53
2025.23	Implantação de interceptor de rede de esgoto no Parque das nascentes	-	285.263,21	285.263,21	-	198.177,05	198.177,05
2025.25	Painel elétrico Jd. Paulista	-	83.000,00	83.000,00	-	83.000,00	83.000,00
2025.26	Painel elétrico Represa Sta. Alice	-	132.000,00	132.000,00	-	90.000,00	90.000,00
2025.27	Painel elétrico Represa Sta. Alice para conjunto motobomba B8	-	132.000,00	132.000,00	-	100.000,00	100.000,00
2025.28	Painel elétrico ETA IV	-	132.000,00	132.000,00	-	90.000,00	90.000,00
2025.29	Alarme de incêndio na Represa Sta. Alice	-	42.000,00	42.000,00	-	21.500,00	21.500,00
2025.30	Entrada de energia Média Tensão Reserv. Cidade Nova	-	120.200,00	120.200,00	-	139.990,00	139.990,00
2025.31	Entrada de energia Média Tensão BOOSTER (Cid. Nova)	-	150.000,00	150.000,00	-	178.000,00	178.000,00
2025.41	Desapropriação Vale das Cigarras - Zanatta	-	56.227,08	56.227,08	-	56.227,08	56.227,08
		1.439.156,42	**3.780.201,14**	**5.219.357,56**	**1.380.929,61**	**3.552.817,92**	**4.933.747,53**
		Extra	**Próprios**	**Total**	**Extra**	**Próprios**	**Total**

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

O prestador comunicou o cancelamento de 4 (quatro) investimentos previstos, para este grupo de investimentos havia sido projetado R$ 3.688.362,39, sendo R$ 1.209.872,95 em recursos próprios e R$ 2.478.489,44 em recursos extras. As justificativas para o cancelamento foram apresentadas pelo DAE no Ofício nº 1.748/2026, de 03/09/2026, conforme reproduzidas na Tabela TEC 8.

Tabela TEC 8 – Investimentos previstos na última revisão tarifária cancelados.

ITEM (Ref. 2025)	INVESTIMENTO	RECURSOS APROVADOS NA ÚLTIMA REVISÃO (AGOSTO/2025)			JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO
		Extra	Próprios	Total	
2025.5	Execução da adutora de água bruta do Rio Piracicaba até a Represa do Córrego Santa Bárbara	1.999.981,32	566.743,45	2.566.724,77	O cancelamento decorre do indeferimento da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos pelo órgão competente (SP-Águas). A negativa baseia-se na suspensão temporária e por prazo indefinido para a análise de novas outorgas ou dispensas, motivada pelo processo de reclassificação do Rio Piracicaba. Sem a respectiva outorga, legalmente não há permissão para captar ou transportar água, o que inviabilizou a execução da referida obra. Dessa forma, foi solicitada a exclusão dessa meta do respectivo Contrato de Repasse.
2025.15	Solução individualizada para o suprimento de água potável e destinação de águas residuais na zona rural do município de Santa Bárbara d'Oeste	478.508,12	21.491,88	500.000,00	O convênio foi cancelado devido às exigências específicas deste tipo de investimento, que condiciona a execução das soluções exclusivamente a famílias de baixa renda. Durante a fase de entrevistas e cadastramento dos moradores, constatou-se que não havia demanda social suficiente dentro do perfil exigido para dar prosseguimento ao contrato. Dessa forma, foi realizado o termo de distrato do respectivo Contrato de Repasse.
2025.35	Execução de uma elevatória de esgoto localizada na Rua Croácia- Jd. Europa	-	308.927,88	308.927,88	O projeto original foi cancelado porque a solução técnica inicialmente prevista (implantação de estações elevatórias) foi tecnicamente substituída, com maior eficiência, por um sistema de sifão invertido. Esta nova alternativa técnica seguirá regularmente para as fases de licitação e execução.
2025.36	Execução de uma elevatória de esgoto localizada na Rua Inglaterra, Jd. Europa	-	312.709,74	312.709,74	
		2.478.489,44	**1.209.872,95**	**3.688.362,39**	
		Extra	**Próprios**	**Total**	

Há 5 (cinco) investimentos que estão em andamento, 2 (dois) deles dentro do cronograma previsto e 3 (três) em atraso. O prestador apresentou as justificativas e novo cronograma para os investimentos que apresentam algum atraso em relação ao cronograma previsto na revisão anterior, conforme detalhado na Tabela TEC 9.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Tabela TEC 9 – Investimentos previstos na última revisão tarifária em andamento.

ITEM (Ref. 2025)	INVESTIMENTO	EXECUÇÃO FÍSICA ATUAL (%)	CRONOGRAMA ATUALIZADO (AGOSTO/2026)		JUSTIFICATIVAS PARA OS INVESTIMENTOS EM ATRASO
			Início	Fim	
2025.17	Aquisição de Macromedidores	28%	mai/25	mai/27	
2025.32	Fornecimento e substituição de hidrômetros	37%	abr/24	jul/27	Houve uma rescisão com a primeira contratada, sendo que a continuidade do contrato já está em processo de licitação.
2025.33	Fornecimento e substituição de hidrômetros	98%	mar/24	dez/26	Dificuldades operacionais, como hidrômetros no padrão antigo (dentro do imóvel) e muitos casos de morador ausente, além de atrasos por conta da contratada.
2025.34	Fornecimento de hidrômetros	48%	out/26	out/27	Os hidrômetros são adquiridos por meio de registro de preços. A licitação apresentou lotes fracassados e suspensos, e a última ata teve sua vigência encerrada em junho. Atualmente, há nova licitação em andamento para a aquisição dos equipamentos.
2025.42	Serviço de varredura com georradar	47%	jan/26	jan/27	

Há 18 (dezoito) investimentos que ainda não foram iniciados, 4 (quatro) deles dentro do cronograma previsto e 14 (quatorze) em atraso. O prestador apresentou as justificativas e novo cronograma para os investimentos que apresentam algum atraso em relação ao cronograma previsto na revisão anterior, conforme detalhado na Tabela TEC 10.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Tabela TEC 10 – Investimentos previstos na última revisão tarifária não iniciados.

ITEM (Ref. 2025)	INVESTIMENTO	CRONOGRAMA ATUALIZADO		JUSTIFICATIVAS PARA OS INVESTIMENTOS EM ATRASO
		Início	Fim	
2025.2	Substituição de trecho da adutora de água tratada da ETA II até Centro de reservação Roberto Romano	dez/26	mar/27	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.3	Substituição de trecho da adutora de água tratada da ETA IV até o Centro de reservação Vila Rica	dez/26	jun/27	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.4	Ampliação do centro de reservação Santa Rita	dez/26	ago/27	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.6	Execução da adutora de água tratada da ETA II até o centro de reservação Dona Margarida	dez/26	abr/27	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.7	Substituição da adutora de água tratada da ETA II até o Centro de reservação Cintec	dez/26	jun/27	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.8	Recuperação do reservatório metálico do Centro de reservação São Fernando	dez/26	mar/27	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.9	Ampliação do centro de reservação Cintec	dez/26	ago/27	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.10	Trabalho Social	dez/26	mar/28	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.11	Obras de Ampliação, Melhorias, Reforma e Aquisição de Equipamentos da ETA VI	abr/27	abr/28	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.12	Setorização Santa Rosa	nov/26	mai/27	A licitação da obra já está em fase de homologação. O atraso foi decorrente da necessidade de aguardar a aprovação da Caixa Econômica Federal.
2025.13	Substituição de Redes e Setorização Vista Alegre	abr/27	abr/28	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.14	Substituição de Redes e Setorização Orquídeas	abr/27	abr/28	A licitação da obra depende da aprovação prévia da Caixa Econômica Federal.
2025.16	Obras, serviços e equipamentos visando o controle de perdas em sistemas de abastecimento de água	nov/26	nov/28	Licitação da obra em andamento (sessão dia 27/08/2026).
2025.24	Cabine primária EEE Conceição	jan/27	dez/27	Aguardando redefinição de demanda elétrica para envio do projeto para avaliação da CPFL.
2025.37	Interceptor de esgoto Europa	out/26	mar/27	
2025.38	Execução de melhorias na infraestrutura da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) 4 Santa Alice	jul/27	dez/27	
2025.39	Execução de uma elevatória de esgoto localizada no Cruzeiro do Sul para atender Jd. Paraíso, Vale das Cigarras e Caiubi.	jul/27	dez/27	
2025.40	Implantação BIM	jul/27	dez/27	

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar a metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do DAE, prestador de serviços de saneamento básico do município de Santa Bárbara D'Oeste, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o mês de junho/2026, do ciclo tarifário projetado nominalmente para o período de agosto/2025 a julho/2027, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 655/2025 (Revisão Tarifária do DAE – Santa Bárbara D'Oeste).

4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do DAE - Santa Bárbara D'Oeste encontra-se no segundo Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	ago/25 — jul/27	
REAJUSTE	ago/26 — jul/27	

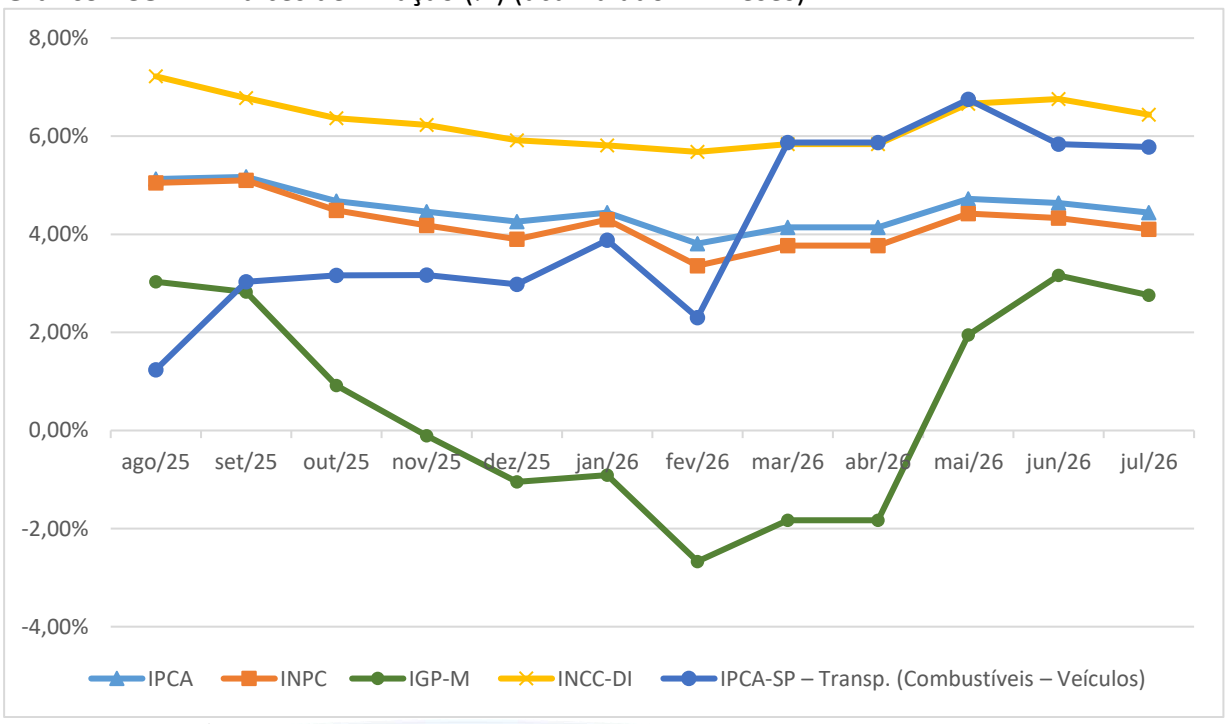
a. **REVISÃO TARIFÁRIA**: período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.
O planejamento se refere ao período de agosto/2025 a julho/2027.

b. **REAJUSTE TARIFÁRIO**: depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que comporão o presente cálculo de reajuste tarifário.

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)



Fonte: IBGE e FGV/IBRE.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – julho/2026)

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,44%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,10%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	2,76%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna (FGV)	6,44%
IPCA-SP - Transp. Combustíveis – Veículos (IBGE)	5,78%

Fonte: IBGE e FGV/IBRE.

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista.

Tabela ECO 2 – Índices regulatórios

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	12,13%	ANEEL

Fonte: ANEEL (CPFL Paulista) – Resolução Homologatória Nº 3.579, de 22 de abril de 2026.

4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Conforme a já citada Resolução ARES-PCJ n.º 655, de 17 de setembro de 2025, na revisão do DAE – Santa Bárbara D'Oeste foi apurado o percentual de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) de atualização sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da Autarquia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o período de agosto/2025 a julho/2026) e realizadas (período de agosto/2025 a junho/2026).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo, na Tabela ECO 3, um comparativo considerando a média dos valores projetados e realizados no período de análise:

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado.

Volume faturado	PROJEÇÃO (média mensal) (ago/25 - jul/26)	REALIZADO (média mensal) (ago/25 - jun/26)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Água	1.249.549	1.125.870	-9,90%	-4,76%
Esgoto	1.349.836	1.358.526	0,64%	0,33%
Total	**2.599.385**	**2.484.396**	**-4,42%**	**-4,42%**

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no periodo em análise, quando se comparam as médias dos valores projetados com os valores realizados, que a variação foi negativa de 4,42% (consideradas as categorias de faturamento como um todo). O prestador informou que no periodo em análise houve troca de sistema de faturamento.

4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos).

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente a sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento, etc).

Segue abaixo comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (ago/25 - jul/26)	REALIZADO (média mensal) (ago/25 - jun/26)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	9.287.342,87	9.682.085,97	4,25%	3,79%
Recursos para Invest. (Externos)	531.473,94	96.291,99	-81,88%	-4,17%
Outras Receitas	607.917,01	647.763,36	6,55%	0,38%
Total Receitas	**10.426.733,83**	**10.426.141,31**	**-0,01%**	**-0,01%**

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

A realização das receitas, de forma global, considerando as médias mensais projetadas, apresentou uma variação de apenas -0,01%, demonstrando um alinhamento ao total projetado.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

A receita tarifária média realizada apresentou uma variação de 4,25% em relação à receita tarifária média projetada. Em relação às Outras Receitas, verificou-se uma variação média de 6,55% dos valores realizados entre comparação aos projetados.

Por fim, os valores de recursos para investimentos (Externos) apresentaram uma variação de -81,88% em relação aos valores projetados, evidenciando uma realização inferior àquela inicialmente prevista.

4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar superior para o segundo grupo, ou seja, a execução dos gastos apresenta-se maior que as projeções.

São apresentados, na Tabela ECO 5, os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e os investimentos com recursos próprios.

Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (ago/25 - jul/26)	REALIZADO (média mensal) (ago/25 - jun/26)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Gastos de Exploração	**8.981.312,99**	**9.673.188,86**	**7,70%**	**6,81%**
Pessoal	4.518.750,17	4.702.390,19	4,06%	1,81%
Materiais	1.032.329,88	1.254.103,85	21,48%	2,18%
Serviços de Terceiros	1.313.671,37	1.726.389,29	31,42%	4,06%
Energia Elétrica	1.862.500,00	1.718.949,43	-7,71%	-1,41%
Outras Despesas	254.061,56	271.356,09	6,81%	0,17%
APP	**580.618,81**	**477.230,39**	**-17,81%**	**-1,02%**
Amortização de Dívidas	229.000,00	187.475,75	-18,13%	-0,41%
Provisões	233.257,14	181.055,01	-22,38%	-0,51%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	118.361,67	108.699,63	-8,16%	-0,10%
Investimentos (Recursos Próprios)	**597.190,58**	**551.275,96**	**-7,69%**	**-0,45%**
Total Gasto	**10.159.122,38**	**10.701.695,21**	**5,34%**	**5,34%**

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória
Informação disponível até o mês de junho/2026

O total médio dos gastos realizados no período de agosto/2025 a junho/2026 foi 5,34% superior à média projetada para o período de agosto/2025 a julho/2026.

Destacam-se, entre os componentes dos gastos de exploração, a execução dos gastos com materiais e serviços de terceiros, que apresentaram médias realizadas 21,48% e 31,42%

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

superiores ao previsto. De acordo, com informações do prestador, entre os principais fatores que contribuíram para maiores gastos, destacam-se os aumentos nos gastos com produtos químicos, contrato de terceirização dos serviços de leitura e emissão de faturas e manutenção asfáltica.

Além disso, os investimentos com recursos próprios, apresenta uma média executada 7,69% menor que a projetada.

4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	DISPONIBILIDADES	FATURAMENTO MENSAL	% DISP. X FATURAMENTO
jan/25	10.499.890,37	9.200.870,28	114,12%
jun/26	6.573.547,34	9.445.111,31	69,60%
Variação Acumulada	-3.926.343,03		

No período em análise, nota-se uma diminuição nas disponibilidades financeiras de R$ 3.926.343,03, passando de R$ 10.499.890,37, em janeiro/2025, para R$ 6.573.547,34, em junho/2026. O resultado observado em junho/2026 demonstra que as disponibilidades financeiras do prestador correspondem a aproximadamente 0,70 mês de faturamento.

4.5. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

A fiscalização no DAE – Santa Bárbara D'Oeste foi realizada em novembro/2025 e resultou em achados de oito Não Conformidades apontadas no Relatório de Fiscalização n.º 41/2026 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 43/2026, considerando as Resoluções:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ nº 655/2025
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Tabela ECO 7 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
Condições Gerais Santa Bárbara do Oeste	CG-9.11	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Prazo prorrogado
Condições Gerais Santa Bárbara do Oeste	CG-9.14	Obedecer aos prazos para execução dos serviços	Prazo prorrogado
Condições Gerais Santa Bárbara do Oeste	CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Baixada
Condições Gerais Santa Bárbara do Oeste	CG-9.29	Obedece os prazos para religação em caso de corte	Baixada
Condições Gerais Santa Bárbara do Oeste	CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Baixada
Condições Gerais Santa Bárbara do Oeste	REG-12.1	Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.	Baixada
Condições Gerais Santa Bárbara do Oeste	TS-11.11.2	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.	Baixada
Condições Gerais Santa Bárbara do Oeste	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Baixada

Observação: Status atualizado conforme consulta realizada em 10/09/2026.

4.6. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para o ciclo tarifário.

A Tabela ECO 8 a seguir discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Base

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

projetada para todo o ciclo tarifário[2]. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

Tabela ECO 8 – Índices de Correção Monetária

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0) 224.569.980,68	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1) 237.693.029,81
Recursos Externos para Investimentos	**29.934.780,59**	INCC-DI	6,44%	**31.862.580,46**
Outras Receitas	**14.590.008,32**	IPCA	4,44%	**15.237.804,69**
Gastos de Exploração	**215.900.564,34**			**228.448.356,72**
Pessoal	**108.814.841,30**	INPC	4,10%	**113.276.249,79**
Materiais	**24.760.132,69**			**25.810.075,46**
Material no Processo Produtos Químicos	13.575.556,77	IGP-M	2,76%	13.950.242,13
Materiais de Consumo	1.220.796,93	IPCA	4,44%	1.275.000,32
Materiais para Manutenção e Conservação	7.128.969,89	INCC-DI	6,44%	7.588.075,55
Combustíveis e Lubrificantes	2.692.748,60	IPCA-SP Transp. (Combustíveis - Veículos)	5,78%	2.848.389,47
Demais Materiais	142.060,50	IPCA	4,44%	148.367,99
Serviços de Terceiros	**31.528.112,86**			**32.871.715,98**
Manutenção e Conservação	16.644.471,19	IPCA	4,44%	17.383.485,71
Aluguéis diversos	3.347.921,99	IGP-M	2,76%	3.440.324,63
Demais Serviços de Terceiros	11.535.719,69	IPCA	4,44%	12.047.905,65
Energia Elétrica	**44.700.000,00**	ANEEL	12,13%	**50.122.110,00**
Outras despesas	**6.097.477,48**	IPCA	4,44%	**6.368.205,48**
Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios	**13.742.691,59**			**14.352.867,10**
Amortização de Dívidas	5.496.000,00	IPCA	4,44%	5.740.022,40
Provisões	5.951.351,56	IPCA	4,44%	6.215.591,57
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	2.295.340,03	IPCA	4,44%	2.397.253,13
Investimentos com Recursos Próprios	**14.316.992,47**	INCC-DI	6,44%	**15.239.006,79**
Investimentos com Recursos Externos	**25.134.521,19**	INCC-DI	6,44%	**26.753.184,35**
Variação Tarifária a Compensar	-	IPCA	4,44%	-

[2] Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 42/2025 – DFB (disponível em: https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1758807403-parecer_consolidado_-_42_2025_-_santa_brbara_doeste.pdf)

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

4.7. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

a) Receita Base (P0):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB(P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:
RB (P_0) = Receita Base Período Zero
GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período "t"
APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período "t"
IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período "t"
IRX = Investimentos com Recursos Externos "t"
REI = Recursos Externos para Investimentos "t"
OR_t = Outras receitas projetadas para o período "t"
RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período "t"
VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos "t"
t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

RB (P_0) =	[(215.900.564,34 + 13.742.691,59 + 14.316.992,47 + 25.134.521,19) - 29.934.780,59 - 14.590.008,32]

RB (P_0) =	224.569.980,68

b) Receita Base Corrigida (P1):

A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial.

$$RB(P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

RB (P_1) =	[(228.448.356,72 + 14.352.867,10 + 15.239.006,79 + 26.753.184,35) - 31.862.580,46 - 15.237.804,69]

RB (P_1) =	237.693.029,81

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P_0) e da Receita Base Corrigida (P_1), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$\textbf{iReajT} = \left(\frac{RB\ (P_1)}{RB\ (P_0)} - 1 \right) \times 100$$

iReajT = Índice de Reajuste Tarifário

RB (P_1) = Receita Base Corrigida

RB (P_0) = Receita Base Período Zero

$$\textbf{IReajT} = \left(\frac{237.693.029,81}{224.569.980,68} - 1 \right) \times 100$$

IReajT = 5,84 %

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora ARES-PCJ, para fins de Reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;

b) Reajuste de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora ARES-PCJ recomenda ao **PRESTADOR**:

a) Organizar suas ações dentro dos cronogramas estabelecidos para assegurar o cumprimento adequado do planejamento e a execução eficiente dos investimentos previstos.

b) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Santa Bárbara D'Oeste, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Santa Bárbara D'Oeste, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE de Santa Bárbara D'Oeste em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Santa Bárbara D'Oeste.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o Departamento de Água e Esgoto – DAE de Santa Bárbara D'Oeste afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Departamento de Água e Esgoto – DAE de Santa Bárbara D'Oeste deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Santa Bárbara D'Oeste, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Ademais, nos termos da Norma de Referência nº 04 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, informa-se que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ realizará reuniões ordinárias semanais para apreciação das matérias de sua competência, incluindo o presente processo em pauta para deliberação. A pauta será previamente divulgada no sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ, sendo facultado às partes interessadas, mediante requerimento, o exercício do direito à sustentação oral, conforme as normas internas aplicáveis.

Este é o parecer.

Americana, 16 de outubro de 2026.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
ago/25	-0,11%	5,13%
set/25	0,48%	5,17%
out/25	0,09%	4,68%
nov/25	0,18%	4,46%
dez/25	0,33%	4,26%
jan/26	0,33%	4,44%
fev/26	0,70%	3,81%
mar/26	0,88%	4,14%
abr/26	0,67%	4,39%
mai/26	0,58%	4,72%
jun/26	0,16%	4,64%
jul/26	0,07%	4,44%

INPC		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
ago/25	-0,21%	5,05%
set/25	0,52%	5,10%
out/25	0,03%	4,49%
nov/25	0,03%	4,18%
dez/25	0,21%	3,90%
jan/26	0,39%	4,30%
fev/26	0,56%	3,36%
mar/26	0,91%	3,77%
abr/26	0,81%	4,11%
mai/26	0,65%	4,42%
jun/26	0,14%	4,33%
jul/26	-0,01%	4,10%

IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
ago/25	0,36%	3,03%
set/25	0,42%	2,82%
out/25	-0,36%	0,92%
nov/25	0,27%	-0,11%
dez/25	-0,01%	-1,05%
jan/26	0,41%	-0,91%
fev/26	-0,73%	-2,67%
mar/26	0,52%	-1,83%
abr/26	2,73%	0,61%
mai/26	0,84%	1,95%
jun/26	-0,50%	3,16%
jul/26	-1,16%	2,76%

INCC-DI		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
ago/25	0,52%	7,22%
set/25	0,17%	6,78%
out/25	0,30%	6,37%
nov/25	0,27%	6,23%
dez/25	0,21%	5,92%
jan/26	0,72%	5,81%
fev/26	0,28%	5,68%
mar/26	0,54%	5,84%
abr/26	1,00%	6,35%
mai/26	0,88%	6,66%
jun/26	0,78%	6,76%
jul/26	0,61%	6,44%

IPCA-SP - Transp. (Comb. Veic.)		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
ago/25	-0,55%	1,24%
set/25	1,36%	3,03%
out/25	0,01%	3,16%
nov/25	0,78%	3,17%
dez/25	0,46%	2,98%
jan/26	1,88%	3,88%
fev/26	0,78%	2,30%
mar/26	3,97%	5,87%
abr/26	1,36%	7,68%
mai/26	-2,17%	6,75%
jun/26	-1,45%	5,84%
jul/26	-0,67%	5,78%

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,83	28,83	57,66
De 11 a 20	m³	3,92	3,92	7,84
De 21 a 30	m³	5,29	5,29	10,58
De 31 a 60	m³	6,67	6,67	13,34
De 61 a 100	m³	9,85	9,85	19,70
Acima de 100	m³	14,84	14,84	29,68

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,42	14,42	28,84
De 11 a 15	m³	1,96	1,96	3,92
De 16 a 20	m³	2,94	2,94	5,88
De 21 a 30	m³	5,29	5,29	10,58
De 31 a 60	m³	6,67	6,67	13,34
De 61 a 100	m³	9,85	9,85	19,70
Acima de 100	m³	14,84	14,84	29,68

CATEGORIA ENTIDADES FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,83	28,83	57,66
De 11 a 20	m³	3,92	3,92	7,84
De 21 a 30	m³	5,29	5,29	10,58
De 31 a 60	m³	6,67	6,67	13,34
De 61 a 100	m³	9,85	9,85	19,70
Acima de 100	m³	14,84	14,84	29,68

CATEGORIA COMERCIAL E LAZER				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,42	35,42	70,84
De 11 a 45	m³	7,54	7,54	15,08
De 46 a 100	m³	11,39	11,39	22,78
De 101 a 500	m³	15,17	15,17	30,34
De 501 a 1.000	m³	15,42	15,42	30,84
Acima de 1.000	m³	15,66	15,66	31,32

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,42	35,42	70,84
De 11 a 45	m³	7,54	7,54	15,08
De 46 a 100	m³	11,39	11,39	22,78
De 101 a 500	m³	15,17	15,17	30,34
De 501 a 1.000	m³	15,42	15,42	30,84
Acima de 1.000	m³	15,66	15,66	31,32

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,42	35,42	70,84
De 11 a 45	m³	7,54	7,54	15,08
De 46 a 100	m³	11,39	11,39	22,78
De 101 a 500	m³	15,17	15,17	30,34
De 501 a 1.000	m³	15,42	15,42	30,84
Acima de 1.000	m³	15,66	15,66	31,32

CATEGORIA TRATAMENTO PRÓPRIO EFLUENTE		
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,25
Acima de 10	m³	1,43

Notas:

1 - Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

2 - As tarifas da categoria Tratamento Próprio de Efluente serão utilizadas nos casos em que houver tratamento do efluente gerado pelo imóvel, caso o mesmo seja abastecido por rede pública de água, caberá ao DAE classificar a categoria para a cobrança da água consumida.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa de Água Mínima = R$ 28,83

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R$ 28,83) + (10 m³ x R$ 3,92= R$ 39,20) + (5 m³ x R$ 5,29 = R$ 26,45) = R$ 94,48
Tarifa de Água = R$ 94,48

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa de Esgoto Mínima = R$ 28,83

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R$ 28,83) + (10 m³ x R$ 3,92= R$ 39,20) + (5 m³ x R$ 5,29 = R$ 26,45) = R$ 94,48
Tarifa de Esgoto = R$ 94,48

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R$ 28,83) + (Tarifa de Esgoto = R$ 28,83)
Tarifa Total Mínima = R$ 28,83 + R$ 28,83
Tarifa Total Mínima = R$ 57,66

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 94,48) + (Tarifa de Esgoto = R$ 94,48)
Tarifa Total = R$ 94,48 + R$ 94,48
Tarifa Total = R$ 188,96

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)
Hidrômetro Residencial	72,74
Ligação de Água e Esgoto - sem Pagamento de Diretrizes	526,66
Execução de Ramais de Água na Rua	1004,21
Execução de Ramais de Água na Calçada	436,40
Execução de Ramais de Esgoto na Calçada	439,70
Execução de Ramais de Água e Esgoto na Calçada	526,66
Execução de Ramais de Esgoto na Rua	1248,71
Ligação de Água Provisória	158,31
Calçada Pedra Portuguesa - m²	131,34
Calçada Concretada - m²	85,48
Calçada Especial - m²	149,19
Guias e Sarjetas - m²	50,76
Calçada Pedra Portuguesa Nova - m²	131,34
Execução de Ramais de Água e Esgoto na Rua	1312,79
Ligação de Água e Esgoto com Ramal	139,31
Reparo de Asfalto (máquina, material e mão de obra) m²	152,67
Instalação de Hidrômetro com Montagem de Cavalete	195,37
Substituição de Hidrômetro	24,32
Aferição de Hidrômetro	43,18
Corte/Religação tipo III (com plug)	62,70
Corte/Religação tipo III (com tubete cego)	49,88
Corte/Religação tipo I (com caixa de corte)	48,41
Corte/Religação na Calçada	238,43
Corte/Religação tipo II (com máquina, na rua)	292,70
Corte/Religação tipo III (com vedante)	49,88
Corte a Pedido (com máquina)	292,70
Expediente	1,64
Vistoria - Setor de Fiscalização	20,13
Vistoria - Departamento de Engenharia	20,13
Análise Bacteriológica	116,03
Análise Físico-Química	88,75
Análise Completa (Físico-Químicas e Bacteriológicas)	204,79
Mudança de Padrão	52,86
Mudança de Cavalete	45,41

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

Suspensão de Cavalete	42,59
Troca de Registro	47,08
Encanador (hora trabalhada)	9,20
Ajudante (hora trabalhada)	6,90
Retroescavadeira (hora trabalhada)	146,39
Substituição de Ligação de Água na Calçada	301,72
Transportes - Veículos Leves (hora trabalhada)	120,58
Transportes - Veículos Pesados (hora trabalhada)	158,38
Fiscalização e Administração de Obras e Serviços (hora)	62,91
Lacração de Hidrômetros	9,40
Substituição de Ligação de Água na Rua	644,25
Religação a Pedido	292,70
Certidão de Entrega de Obra	41,01
Certidão Simples	41,01
Segunda Via de Conta	1,32
Entrega de Contas em Endereços Diversos	2,66
Uso do Sistema de Abastecimento e Esgotamento Industrial (m^3)	2,29
Cópias Reprográficas (cada)	0,60
Plotagem (metro)	16,41
Limpeza de Fossa Séptica (Residencial) (por viagem e até 10 m^3)	367,76
Limpeza de Fossa Séptica (Industrial e Outros) (por viagem e até 10 m^3)	373,69
Limpeza de Fossa Séptica Social (por viagem e até 10 m^3)	51,72
Certidão de Capacidade Técnica	156,13
Execução de Ramal de Esgoto no Poço de Visita	597,71
Digitalização de Documentos	0,60
Localização de Ramal (is) de Água ou Esgoto	576,61
Notificação Via Aviso de Recebimento	17,40
Certidão de Existência de Redes	62,90
Vistoria e recebimento de redes de esgoto em loteamentos (por metro)	0,18
Vistoria e recebimento de redes de água em loteamentos (por metro)	0,09
Vistoria e recebimento de redes de água e esgoto em condomínios verticais	250,84

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D e informe o código E27E-37C2-E715-618D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E27E-37C2-E715-618D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 16/10/2026 15:48:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E27E-37C2-E715-618D